

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

14 de Agosto de 2024

Número 1816

SUMÁRIO

Poder Executivo

Aviso	1
Aviso	2
Decreto	3
Portaria	5
Portaria	6

Poder Legislativo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

VICE-PREFEITA

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

PROCURADOR GERAL

JOSÉ LUCAS DE MELO CUBAS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

FINANÇAS

ROGÉRIO DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

FERNANDO CAMILO DO CARMO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO E CULTURA

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CHRISTIANE CANDIDO PINHEIRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

SANDRA MELISSA GUIMARÃES ARAÚJO
FERNANDES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA

RODRIGO FELIX DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

DESENVOLVIMENTO RURAL

FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO

AMBIENTE E TURISMO

ALEX BARBOSA

CONTROLADOR GERAL

RAUL FERNANDO GARCIA

OUVIDOR GERAL

JOSÉ CARLOS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ESPORTE, LAZER E TURISMO

PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133

CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465

1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465

1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA

(067) 3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465

1122

SANESUL (067) 3465 1288

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multipa/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2024-08-14T09:32:03-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68B6DFA62

PODER EXECUTIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 034/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **28 de agosto de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o "Registro de preços para "Aquisição de Medicamentos para atender a demanda da Farmácia Municipal em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital."

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 12:00 horas do dia 14/08/2024 às 08:00 horas do dia 27/08/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 12:00 horas do dia 27/08/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/08/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 13 de agosto de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68B6DFA6C

PODER EXECUTIVO**AVISO****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL****AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 096/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 032/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **05 de setembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o “Registro de preços para Aquisição de filtros e lubrificantes para manutenção corretiva e preventiva dos veículos e maquinários, para atendimento das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Cultura e Meio Ambiente, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital.”

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 07:00 horas do dia 15/08/2024 às 08:00 horas do dia 04/09/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:10 às 12:00 horas do dia 04/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 05/09/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, nº. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira.

Jateí/MS, 13 de agosto de 2024.

Leocelio Aparecido Santana Valente
Agente de Contratação

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68B6DFA58

PODER EXECUTIVO

DECRETO



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
 Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº062/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 50 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o disposto da Lei Federal 8.080/90 que dispõem sobre o Conselho de Saúde como parte integrante do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de homologar a composição do Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024/2026, integrado por pessoas indicadas, representantes de Instituições Públicas e Entidades eleitas na Plenária Municipal de Saúde para se fazerem representar no dia 06 de agosto de 2024.

DECRETA:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde, fica composto da seguinte forma:

	NOMES	SITUAÇÃO	SEGMENTO	REPRESENTAÇÃO
1	JOSÉ EZEQUIEL DE FREITAS	TITULAR	PAROQUIA SÃO PEDRO	USUÁRIO
2	JOANA ERNESTINA DOS SANTOS BRITO	SUPLENTE	PAROQUIA SÃO PEDRO	USUÁRIO
3	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	TITULAR	SINDICATO RURAL	USUÁRIO
4	JOÃO JOAQUIM FELIPE	SUPLENTE	SINDICATO RURAL	USUÁRIO
5	CELIO JUNIOR BALASSO	TITULAR	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	USUÁRIO
6	NILDA ROCHA DE OLIVEIRA	SUPLENTE	TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO	USUÁRIO
7	MARIA VANESSA DOS SANTOS ASSUNÇÃO	TITULAR	CONSELHO TUTELAR	USUÁRIO
8	VERA ONICE DOS SANTOS MONTEIRO	SUPLENTE	CONSELHO TUTELAR	USUÁRIO
9	AMÓS NOGUEIRA	TITULAR	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	USUÁRIO
10	ELIZANGELA GOMES ALENCAR	SUPLENTE	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	USUÁRIO
11	JAQUELINE OLEGÁRIO	TITULAR	IGREJAS EVANGELICAS	USUÁRIO
12	GLEICE MELINA	SUPLENTE	IGREJAS EVANGELICAS	USUÁRIO
13	CLEIDE APARECIDA BENTO DE JESUS	TITULAR	UBS NOVA ESPERANÇA	TRABALHADOR
14	JUCIMEIRE DE SOUZA BRITO	SUPLENTE	UBS NOVA ESPERANÇA	TRABALHADOR
15	MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI	TITULAR	CLINICA MUNICIPAL	TRABALHADOR
16	NAIR ROCHA DOS SANTOS	SUPLENTE	CLINICA MUNICIPAL	TRABALHADOR
17	KAMYLA MARIA QUELÉ DUCK	TITULAR	ESF JATEÍ	TRABALHADOR
18	NATÁLIA MULLER	SUPLENTE	ESF JATEÍ	TRABALHADOR
19	CRISTIANE CÂNDIDO PINHEIRO	TITULAR	SECRET. MUN. DE SAÚDE	GESTOR
20	BRUNA DA COSTA TARDIM	SUPLENTE	SECRET. MUN. DE SAÚDE	GESTOR
21	MARIA APARECIDA RAMOS GOMES	TITULAR	ASSOCIAÇÃO DE PROT. ASSIS. AS MÃES E CRIANÇAS JATEIENSES	GESTOR
22	KEILA ALVES DE CASTRO	SUPLENTE	ASSOCIAÇÃO DE PROT. ASSIS. AS MÃES E CRIANÇAS JATEIENSES	GESTOR

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68B6DFA58

PODER EXECUTIVO

DECRETO

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

23	KARIMI APARECIDA CAVAZZANI	TITULAR	SECRET. MUN. DE SAÚDE	GESTOR
24	ALTAIR FRANCISCO DE SOUZA	SUPLENTE	SECRET. MUN. DE SAÚDE	GESTOR

Art. 2º Ficam homologados os nomes dos membros que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Jateí, representantes titulares e suplentes, das instituições e entidades desta comunidade, com indicativos de seus suplentes para o biênio 2024/2026.

Art. 3º Os membros do Conselho Municipal de Saúde, ora nomeados, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, conforme legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de agosto de 2024.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Jateí - MS

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68B6DFA76

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 296, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias da Servidora **JOSÉ LUCAS DE MELLO CUBAS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, “o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOSÉ LUCAS DE MELLO CUBAS**, ocupante do cargo de provimento em Comissão, de Procurador Geral, DAS-I, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/12/2023 a 23/11/2024, a contar do dia 19/08/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 03/09/2024.

Parágrafo Único: Os 15 (quinze) dias restantes serão gozados mediante acordo do Servidor com a Secretaria Municipal de Administração, e formalizado através de Portaria acompanhada de sua respectiva publicação no Diário Oficial deste Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 14 de agosto de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal/

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083B68B6DFA80

PODER EXECUTIVO

PORTARIA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 297, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

“Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento de férias do Servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS** a esta municipalidade.

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *“o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período”.*

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias ao servidor **VALMIR TOMAZ DE MATOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Tributos, Nível IV, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, a contar do dia 19/08/2024, devendo retornar à sua respectiva função em 03/09/2024.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 14 de agosto de 2024

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal